



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

INDICAÇÃO 001/2026

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 276 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio do setor competente, **avalie a possibilidade de implantação de vagas de estacionamento regulamentadas com permanência máxima de 15 (quinze) minutos em frente às farmácias localizadas no município, atualmente na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, onde se localiza a Prefeitura Municipal, a Unidade de Saúde e diversos estabelecimentos comerciais.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende à solicitação de proprietários de farmácias e da população, considerando que a Rua Laurindo Cordeiro de Souza possui grande fluxo de veículos e intensa circulação de pessoas, por abrigar importantes órgãos públicos e estabelecimentos comerciais.

Tem sido recorrente a utilização prolongada das vagas situadas em frente às farmácias, o que compromete a rotatividade e dificulta o acesso de pessoas que necessitam de atendimento rápido e, muitas vezes, urgente, para aquisição de medicamentos.

A criação de vagas com tempo máximo de 15 (quinze) minutos tem como finalidade garantir a rotatividade e possibilitar paradas rápidas, suficientes para a compra de medicamentos e itens de necessidade imediata, medida já adotada em diversos municípios, especialmente em áreas com estacionamento regulamentado.

Sugere-se que as vagas sejam devidamente sinalizadas com placas indicativas contendo a informação “Estacionamento-Farmácia-Máximo 15 minutos”, podendo ser exigido o uso do pisca-alerta durante a parada, observada a legislação de trânsito vigente, e respeitado o tempo estabelecido, sob pena das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro para estacionamento em desacordo com a regulamentação.

Importante destacar que tais vagas em via pública não possuem caráter de exclusividade absoluta para clientes, devendo ser utilizadas por qualquer veículo que respeite o limite de tempo estabelecido, tendo como objetivo principal a rotatividade e o atendimento rápido à população.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo realize estudo técnico de viabilidade e, sendo constatada a possibilidade, proceda os trâmites legais à implantação da sinalização adequada, garantindo maior organização do trânsito e melhor atendimento à população.


Elizângela Damara Martins
Vereadora

LIDO NO EXPEDIENTE

EM: 24 / 02 / 2026


1º Secretário

DEFERIDO - RIDO

EM: 24 / 02 / 2026


Presidente

ERIDO


Presidente